



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2009.

Comunicação nº 569/09 - TJD/RJ

Despacho do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva /RJ

Processo 1290/09: Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: América Futebol Clube

Recorrido: Decisão da 5^a Comissão Disciplinar Regional

Despacho: 1. Recebo o Recurso por estarem presentes os requisitos de admissibilidade;

2. Nego efeito suspensivo por não vislumbrar prejuízo irreparável ao recorrente;

3. A Douta Procuradoria, para manifestar-se no prazo legal.

4. Publique-se e Cumpra-se.

Sérgio Carlos Soares Saraiva
Presidente em Exercício do TJD/RJ